

EMENDA AO PL Nº 349/22
Vereador Paulo Frange

Pela presente, na forma do artigo 271 do Regimento Interno, apresento Emenda ao PL 349/22, de autoria do Vereador Paulo Frange, conforme segue

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Grafotécnica, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

CCXXV –

i) Dia Municipal da Grafotécnica.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.